

ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NA ESCOLA



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NA ESCOLA



2024 Ministério da Saúde.



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional.
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: bvsms.saude.gov.br.

Tiragem: 1ª edição – 2024 – versão eletrônica

Elaboração, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e
Imunização
SRTVN, Quadra 701, lote D, Edifício PO 700, 7º andar
CEP: 70719-040 – Brasília/DF
E-mail: cgde@saude.gov.br
Site: www.saude.gov.br/svsa

Ministra de Estado da Saúde:

Nísia Verônica Trindade Lima

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente:
Ethel Leonor Noia Maciel

Edição-geral:

Eder Gatti Fernandes – DPNI/SVSA
Ana Catarina de Melo Araujo – CGICI/DPNI/SVSA
Ana Carolina Cunha Marreiros – CGICI/DPNI/SVSA
Sirlene de Fátima Pereira – CGICI/DPNI/SVSA

Organização:

Ana Carolina Cunha Marreiros – CGICI/DPNI/SVSA
Ana Catarina de Melo Araujo – CGICI/DPNI/SVSA
Ana Goretti Kalume Maranhão – CGICI/DPNI/SVSA
Bruna Battaglia de Medeiros – DPNI/SVSA
Carla Conceição Ferraz – CGICI/DPNI/SVSA
Carlos Edson Hott – NGI/DPNI/SVSA
Jadher Percio – CGFAM/DPNI/SVSA
Kelly Cristina Rodrigues de França – CGICI/DPNI/SVSA
Krishina Mara Rodrigues Freire – CGICI/DPNI/SVSA
Luciana Maiara Diogo Nascimento – CGICI/DPNI/SVSA
Maria Guida Carvalho de Moraes – DPNI/SVSA
Petra Santos Castro Rangel – CGICI/DPNI/SVSA
Regina Célia Mendes dos Santos Silva – CGICI/DPNI/SVSA
Sirlene de Fátima Pereira – CGICI/DPNI/SVSA

Thayssa Neiva da Fonseca Victer – CGIRF/DPNI/SVSA
Tiago Mendonça de Oliveira – NGI/DPNI/SVSA
Vanessa Cristina Fragoso Farias – CGICI/DPNI/SVSA

Editoração técnico-científica:

Paola Marchesini – CGEVSA/Daevs/SVSA
Natalia Peixoto Lima – CGEVSA/Daevs/SVSA
Camila Pinto Damasceno – CGEVSA/Daevs/SVSA

Revisão:

Yana Palankof – CGEVSA/Daevs/SVSA

Diagramação:

Sabrina Lopes – CGEVSA/Daevs/SVSA

Normalização:

Delano de Aquino Silva – Editora MS/CGDI

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações.

Estratégia de vacinação na escola [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento do Programa Nacional de Imunizações. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024.
20 p. : il.

Modo de acesso: World Wide Web: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategia_vacinacao_escola.pdf
ISBN 978-65-5993-623-6

1. Vacinação. 2. Imunização. 3. Vacina. I. Título.

CDU 614.47

Catalogação na fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – OS 2024/0063

Título para indexação:
Vaccination Strategy at School

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NA ESCOLA	6
2.1 Propósito	6
2.2 Objetivos	6
2.3 Operacionalização	6
2.4 População-alvo da estratégia	7
2.5 Estratégia de Vacinação de Alta Qualidade – Microplanejamento na Estratégia de Vacinação nas Escolas	7
2.5.1 Microplanejamento – orientações para implementação da estratégia de vacinação nas escolas	8
3 VACINAÇÃO SEGURA	11
3.1 Registro de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (Esavi)	11
4 REGISTRO DE DOSES APLICADAS	12
5 FINANCIAMENTO	14
6 LOGÍSTICA	15
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
REFERÊNCIAS	17
ANEXO	19
Modelo de termo de recusa da vacina	20

1 | INTRODUÇÃO

O Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI), promoverá a **Estratégia de Vacinação nas Escolas em 2024**, ação articulada entre a saúde e educação, **no período de 18 de março a 19 de abril**, na perspectiva da melhoria da cobertura vacinal, redução das doenças imunopreveníveis e fortalecimento do microplanejamento e especificidades do poder local¹.

As ações de imunização no País são coordenadas pelo Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI), da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), do Ministério da Saúde, de forma compartilhada com as secretarias estaduais e municipais de saúde. Trata-se de uma política pública eficiente e eficaz que segue os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de universalidade de acesso, integralidade da assistência, descentralização político-administrativa e equidade. Com isso busca promover a melhoria dos indicadores de morbimortalidade da população brasileira por meio da imunização da população^{2,3}.

A vacinação é uma das medidas mais efetivas e de menor custo para prevenir a incidência de várias doenças e assim reduzir a mortalidade, sendo responsável pela redução significativa das doenças imunopreveníveis em todo o mundo. No entanto, nos últimos anos tem-se observado queda na cobertura vacinal, o que resulta no acúmulo de contingente de pessoas não vacinadas ao longo dos anos. Tal situação aumenta a possibilidade de retorno de doenças imunopreveníveis e da ocorrência de surtos.

Esses fatores contribuíram para o ressurgimento de doenças já eliminadas ou controladas no País, a exemplo do sarampo, visto que o vírus voltou a circular em 2018. Em 2019, com a disseminação significativa em vários estados, o País perdeu a certificação de "país livre do vírus do sarampo", restabelecendo-se a transmissão endêmica da doença.

A comunicação é fundamental para resgatar a cobertura vacinal. Nesse sentido, a escola torna-se um excelente espaço de diálogo, informação e mobilização sobre a vacinação. O Programa Saúde na Escola (PSE) desenvolve a educação em saúde no ambiente escolar levando os educandos à compreensão de suas atitudes e do reflexo delas na sua saúde e também na dos outros. Ainda, as crianças e os adolescentes são ótimos agentes de saúde, pois propagam no ambiente familiar o que aprenderam na escola⁴.

O PSE, oficialmente instituído em 2007, atua sob o viés da intersetorialidade e tem a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde⁵.

O desenvolvimento de ações articuladas de saúde e educação possibilita o acompanhamento da situação vacinal dos escolares e a busca de faltosos, com a identificação de crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade não vacinados ou com esquema vacinal incompleto, além de favorecer a verificação e a atualização da situação vacinal e o alcance da cobertura vacinal.

A vacinação também faz parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil no que se refere à Agenda 2030: no objetivo 3 – "Saúde e bem-estar", item 3.b – recomenda proporcionar o acesso a medicamentos e a vacinas essenciais; no objetivo 4 – "Educação de qualidade" – item 4.7, prescreve garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, o que reforça a importância da educação em saúde e o benefício da vacinação⁶.

Para o sucesso e o impacto dessa estratégia, faz-se necessária a adoção de políticas intersetoriais com vistas à promoção e à atenção à saúde bem como à prevenção das doenças imunopreveníveis. O Programa Saúde na Escola (PSE) promove a integração entre o Ministério da Saúde (MS) e o Ministério da Educação (MEC) com o objetivo de promover estratégias que ajudem a comunidade escolar no enfrentamento de vulnerabilidades que possam comprometer a vida e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens brasileiros. Essa integração visa também conter a disseminação de doenças e promover sua eliminação e sua erradicação. Outro objetivo é reduzir as internações hospitalares e a perda de tempo de trabalho e anos de vida e diminuir o absenteísmo de docentes e educandos durante o calendário escolar.

A vacinação deve ser pauta permanente das ações escolares, e seu planejamento deve ser feito em conjunto pelas equipes de saúde e de educação nos municípios de acordo com a realidade local. Destaca-se que a verificação da situação vacinal deve ser realizada apenas pelos profissionais de saúde, uma vez que exige conhecimento sobre vacinas, doses e intervalos recomendados.

2 | OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NA ESCOLA

2.1 Propósito

Fortalecer os vínculos entre educação e saúde para o desenvolvimento de ações relacionadas à vacinação.

2.2 Objetivos

- Reduzir o risco de adoecimento da população por doenças imunopreveníveis por meio da checagem da caderneta e vacinação em ambiente escolar.
- Reduzir os bolsões de não vacinados, proteger a comunidade escolar e familiar contra as doenças imunopreveníveis e atualizar a situação vacinal.

2.3 Operacionalização

Os estados e os municípios podem desenvolver ações de checagem da caderneta de vacinação em ambiente escolar durante todo o ano letivo de 2024. Mas, para um alinhamento operacional e de comunicação, o Ministério da Saúde sugere a concentração das ações de **18 de março a 19 de abril de 2024**.

Nesse período, o Programa Saúde na Escola concentrará suas atividades na vacinação, em alinhamento com o Programa Nacional de Imunizações, conforme Nota Técnica n.º 4/2024-CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS, que trata da indicação do tema e do período da campanha de mobilização "Semana Saúde na Escola" para 2024 pelos Ministérios da Saúde e da Educação: "Defender a vida, ampliar a vacinação, combater a dengue e promover saúde nos territórios".

Essa ação visa contribuir para a melhoria das coberturas vacinais, em especial para as vacinas tríplice viral, penta, poliomielite inativada (VIP) e oral (VOP), HPV, meningocócica ACWY e febre amarela⁷. Na ocasião, sugere-se investimento em ações de educação em saúde e mobilização da comunidade escolar com abordagem voltada para a importância da adesão à estratégia de vacinação.

2.4 População-alvo da estratégia

Crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade, com abordagens voltadas para os ensinos infantil, fundamental e médio.

A estratégia poderá envolver todas as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, visando resgatar todas as doses do esquema vacinal que estiverem faltando⁸⁻¹⁰. No Quadro 1 estão elencadas as vacinas prioritárias para essa ação, considerando a faixa etária e o tipo de ensino.

QUADRO 1 Vacinas prioritárias que serão ofertadas para administração conforme a faixa etária e o tipo de ensino

Vacinas	Faixa etária	Tipo de ensino
Poliomielite inativada (VIP)		
Poliomielite oral (VOP)	Crianças de 2 meses até menores de 5 anos de idade	Ensino infantil
Penta (DTP/Hib/ HB)		
Tríplice viral		
Febre amarela		
Tríplice viral	Crianças de 5 anos e adolescentes	Ensino infantil
HPV		Ensino fundamental
Meningocócica ACWY		Ensino médio

Fonte: CGICI/DPNI/SVSA/MS.

2.5 Estratégia de Vacinação de Alta Qualidade – Microplanejamento na Estratégia de Vacinação nas Escolas

No âmbito escolar, as ações de microplanejamento consolidam-se a partir da integração técnica entre as Secretarias de Educação e as Secretarias de Saúde (execução). Nesse sentido, são necessários alinhamentos como o período de execução das ações de vacinação, o calendário acadêmico, o planejamento conjunto com o corpo docente para o agendamento das ações propostas e a incorporação da pauta nas atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos.



Para a operacionalização da Estratégia de Vacinação nas Escolas, estados e municípios devem buscar articulação com as respectivas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

Para o desenvolvimento dessa estratégia recomenda-se, de modo prioritário, o aprimoramento da comunicação entre o ponto focal da equipe de saúde e a referência da escola, bem como a adequação do cronograma de execução da atividade, atentando a todas as particularidades da área de abrangência de uma equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Unidade Básica de Saúde (UBS), reforçando a descentralização e a territorialização.

Desse modo, as ações de vacinação de alta qualidade e seguras nas escolas devem ser executadas no âmbito do microplanejamento, que parte do reconhecimento da realidade local, considerando as características sociodemográficas, econômicas e sociais e as necessidades dos municípios no que se refere às ações de vacinação no âmbito escolar¹¹.

2.5.1 Microplanejamento – orientações para implementação da estratégia de vacinação nas escolas

- Articular com os conselhos estaduais e municipais das diversas áreas da saúde e educação as ações de imunização nas escolas.
- Articular e planejar ação conjunta entre as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Educação e respectivas Coordenações de Imunização, Atenção Primária à Saúde, Educação e parceiros (lideranças comunitárias, associações e líderes religiosos que atuam nos territórios e outros) a fim de planejar a vacinação no âmbito escolar (creches e escolas).
- Mobilizar todos os meios de comunicação: jornais, rádios locais, televisão, carro de som, megafones, influenciadores regionais, mídias sociais, entre outros. É fundamental que uma intensa ação de comunicação e mobilização seja lançada de forma regionalizada, seguindo as especificidades de cada localidade e o público-alvo da estratégia a fim de obter maior abrangência de informação.
- Recomendar ações no que se refere às normas técnicas para a realização de vacinação nas escolas, a saber¹²:
 - visita à escola:
 - ▶ agendar uma visita para articulação direta da equipe da Unidade de Saúde e/ou da Coordenação do Programa de Imunizações com os gestores da escola;
 - ▶ na visita, propor e discutir com a direção da escola o planejamento da vacinação compatível com as atividades escolares;
 - ▶ definir, em conjunto, o local para vacinação;
 - ▶ solicitar a relação dos alunos por série e faixa etária;
 - ▶ agendar reunião com os pais e/ou responsáveis, professores e alunos para sensibilizá-los sobre a importância da vacinação, esclarecer dúvidas e reforçar a segurança da vacina;

- ▶ no caso de os pais ou responsáveis recusarem a vacina, oferecer o termo de recusa para assinatura. (Anexo A – Modelo de Termo de Recusa da Vacina).
- Organizar o material necessário para a vacinação e realizar os procedimentos no dia da vacinação em conformidade com as normas técnicas do PNI.
- Preparar o ambiente escolar para a vacinação segura:
 - ▶ organizar uma mesa para a triagem com no mínimo duas cadeiras, sendo uma para o profissional e outra para o aluno;
 - ▶ organizar uma mesa para o material de vacinação com uma cadeira para o aluno;
 - ▶ colocar frases de incentivo nas paredes com o objetivo de diminuir a ansiedade e a tensão dos alunos;
 - ▶ colocar a caixa de perfurocortantes há pelo menos 70 cm do chão e fora do alcance dos alunos;
 - ▶ colocar um depósito para descarte de lixo comum;
 - ▶ manter o ambiente limpo, iluminado e tranquilo.
- Atendimento:
 - ▶ acolher o aluno;
 - ▶ verificar a situação vacinal;
 - ▶ indagar sobre o estado de saúde atual;
 - ▶ reforçar a orientação sobre a vacinação que está sendo realizada;
 - ▶ realizar as devidas anotações no cartão de vacina e na Ficha de Registro Nominal de doses aplicadas ou diretamente no Sistema de Informação, quando possível¹³;
 - ▶ conduzir o aluno à mesa de aplicação de vacinas;
 - ▶ colocar o aluno sentado, mantendo-o em posição confortável e segura, evitando acidentes durante a administração da vacina;
 - ▶ manter o adolescente sentado por um tempo mínimo de 15 minutos após o procedimento para prevenção de queda relacionada à reação psicogênica.



Observar a ocorrência de eventos supostamente atribuíveis à vacinação e à imunização (Esavi)¹⁴.

- Proceder ao registro de doses aplicadas no sistema de informação em conformidade com as orientações do tópico “4. Registro de doses aplicadas” deste documento.

- Realizar os procedimentos para a administração de vacinas em conformidade com o *Manual de normas e procedimentos do PNI* e outros documentos técnicos disponibilizados pelo programa.
- Registrar de forma nominal com o uso de fichas de registros e/ou recursos digitais disponíveis e nos cartões de vacina¹³.
- Promover a vacinação segura e monitorar os eventos supostamente atribuíveis à vacinação e à imunização (Esavi) e os erros de imunização:
 - ▶ informar aos pais e/ou responsáveis ou ao próprio vacinado a possibilidade do aparecimento de reações consideradas mais comuns e que as vacinas, como qualquer outro medicamento, podem desencadear eventos adversos;
 - ▶ orientar os pais e/ou responsáveis sobre o retorno para a complementação do esquema básico de vacinação e/ou na ocorrência de algum evento adverso;
 - ▶ notificar e investigar todos os casos de eventos adversos e erros em imunização, como descrito no tópico “3. Vacinação segura” deste documento.
- Ao encerrar a vacinação na escola, organizar todo o material utilizado, proceder ao descarte do material perfurocortante e de outros resíduos resultantes da ação conforme as normas estabelecidas pelo PNI.
- Outras ações recomendadas:
 - ▶ envolver as famílias na discussão da importância da imunização e da vacinação dos escolares;
 - ▶ envolver professores com apoio dos profissionais de saúde para realizar ações de educação em saúde;
 - ▶ construir ações pedagógicas: rodas de conversa, oficinas, teatros, gincanas, possibilitando a reflexão e a problematização do que é a imunização, sua importância, formas de prevenção das doenças, benefícios da vacinação, dentre outras;
 - ▶ construir ações pedagógicas com a caderneta de vacinação das crianças e dos jovens (teatro, gincanas), enfocando sua importância e seu conteúdo, dentre outras;
 - ▶ estimular o protagonismo juvenil para a discussão da caderneta do adolescente, a reflexão e a problematização do HPV (tanto para meninas quanto para meninos): rodas de conversa, jogos, gincanas.

3 | VACINAÇÃO SEGURA

A vacinação segura constitui um componente prioritário do Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde, o qual procura garantir a utilização de vacinas de qualidade e aplicar as boas práticas de imunização por meio do monitoramento dos eventos supostamente atribuíveis à vacinação e à imunização (Esavi) e dos erros de imunização, bem como o fortalecimento de alianças com os meios de comunicação com mensagens claras sobre as estratégias, as prioridades e a segurança da vacinação¹⁴. Em geral, as vacinas estão entre os produtos farmacêuticos mais seguros para o uso humano, proporcionando amplos benefícios à saúde pública do País.

3.1 Registro de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (Esavi)

Notificar e investigar todos os casos suspeitos de Esavi graves, raros e inusitados e os erros de imunização (programáticos) no sistema de registro e-SUS Notifica, disponível em: <https://notifica.saude.gov.br/notificacoes>.

4 | REGISTRO DE DOSES APLICADAS

Os registros de doses de rotina realizadas em escolas deverão ser efetuados no e-SUS APS (módulo Vacinação no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), no módulo Coleta de Dados Simplificada (CDS) e no aplicativo e-SUS Vacinação).

O registro deverá ser nominal e se dará com a apresentação **do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante**. Esses dados serão enviados à base nacional da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e disponibilizados nos relatórios para uso de profissionais e gestores das três esferas de governo e na Carteira Nacional de Vacinação Digital do cidadão no **Meu SUS Digital**.



Ressalta-se a importância de os responsáveis levarem o documento de identificação (**Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou o Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do estudante no dia da vacinação.

Nos territórios onde as salas de vacina utilizam sistemas próprios, o registro deverá seguir o modelo de informação de integração com a RNDS por meio do Portal de Serviços do Datasus, que pode ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://servicos-datasus.saude.gov.br/> para realização da interoperabilidade.



Ressalta-se a importância de os sistemas de informação que registram vacinas estarem atualizados com a versão mais atual e serem integrados ao Cadsus para consulta e verificação das informações do Cartão Nacional de Saúde dos cidadãos.



Estabelecimentos de saúde públicos ou privados com sistema de informação próprio ou de terceiros deverão providenciar o registro de vacinação de acordo com o modelo RIA Rotina (RIA-R) dos registros nominais, disponível no Portal de Serviços do Datasus, no link <https://servicos-datasus.saude.gov.br/>. Caso não seja possível tal integração, a alimentação dos dados será feita exclusivamente por meio do e-SUS APS ou SIPNI, respeitando o disposto na Portaria nº 1.645, de 26 de junho de 2020¹⁵.

Todas as doses registradas na Campanha deverão ser enviadas diretamente a RNDS.

Os municípios que utilizam o sistema do e-SUS APS deverão providenciar a versão mais atualizada do sistema. Para atualização, seguir as orientações disponíveis nos *links*:

Solicitação de credenciamento e-GESTOR AB:

<https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relSolicitacaoCredenciamento.xhtml>

Geração do certificado digital e-GESTOR AB:

https://saps-ms.github.io/Manual-eSUSAPS/docs/Apoio%20a%20Implantacao/Certificado_eGestor/

Webnário – Integração à RNDS via PEC e-SUS APS:

<https://www.youtube.com/watch?v=KXrQHOayyEg>



A dose deve ser registrada APENAS UMA ÚNICA VEZ em um único sistema de informação.

5 | FINANCIAMENTO

Os recursos financeiros federais administrados pelo Fundo Nacional de Saúde, repassados pelo Ministério da Saúde aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, referentes às campanhas, serão organizados e transferidos fundo a fundo, em conta corrente específica e única e mantidos em instituições oficiais federais. Para apoiar as atividades de vacinação no primeiro semestre de 2024, o Ministério da Saúde pactuou, na Comissão Intergestores Tripartite de 1º de fevereiro de 2024, o repasse de R\$ 150 milhões para estados e municípios como incentivo financeiro de custeio excepcional e temporário. Além disso, os municípios recebem no início deste ano a parcela de 40% dos recursos da portaria GM/MS n.º 844/2023 para financiamento de atividades de vacinação. Os recursos podem ser usados para promover a vacinação em ambiente escolar.

6 | LOGÍSTICA

Para a implementação exitosa da estratégia são necessárias a organização e a coordenação de todos os processos de forma integrada entre a saúde e a educação para o abastecimento suficiente e oportuno das vacinas e dos insumos e o acesso dos alunos contemplados na estratégia de vacinação na escola em 2024.

7 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta aqui abordada traz a importância da vacinação das crianças e dos adolescentes no âmbito escolar como uma das condições necessárias para promover um ambiente saudável, como resultado da articulação transversal, integrada, inter e intrasetorial de ações, buscando reduzir as situações de vulnerabilidade na escola.

Nesse cenário, o acolhimento e as orientações são procedimentos essenciais para fortalecer a atualização da situação vacinal na escola. A comunidade escolar precisa ser protagonista do cuidado em saúde, com estabelecimento de vínculo entre educação e saúde para possibilitar um cuidado humanizado, de forma que os atores se compreendam mutuamente com respeito, no intuito de garantir o direito à atenção integral à saúde com equidade.

Pretende-se que esta iniciativa das áreas da saúde e da educação possa contribuir para o fortalecimento das ações, propiciando assim o alcance de resultados e a melhoria da cobertura vacinal.

O envolvimento de professores, pais e responsáveis nesse processo é de fundamental importância para a obtenção de resultados positivos na vacinação dos alunos.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde. Coordenação-Geral de Equidade e Determinantes Sociais em Saúde. **Nota Técnica n.º 4/2024-CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS**. Brasília, DF: MS, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-no-4-2024-cgedess-deppros-saps-ms>. Acesso em: 14 mar. 2024.
2. BRASIL. Presidência da República. **Decreto n.º 11.798, de 28 de novembro de 2023**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Saúde e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Brasília, DF: PR, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11798.htm. Acesso em: 14 mar. 2024.
3. BRASIL. Presidência da República. **Lei n.º 6.259, de 30 de outubro de 1975**. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e dá outras providências. Brasília, DF: PR, 1975. Disponível em: <https://encurtador.com.br/FHQ06>. Acesso em: 14 mar. 2024.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Educação. **Caderno temático do Programa Saúde na Escola**: verificação da situação vacinal. Brasília, DF: MS, 2022. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MjEyNQ==>. Acesso em: 14 mar. 2024.
5. BRASIL. Presidência da República. **Decreto n.º 6.286, de 5 de dezembro de 2007**. Institui o Programa Saúde na Escola — PSE e dá outras providências. Brasília, DF: PR, 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm. Acesso em: 14 mar. 2024.
6. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Transformando nosso Mundo**: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2024.
7. PESTANA, J. T. S.; DE SOUZA, C. E. A.; BORGES FILHO, C. A.; SILVA, G. O.; NASCIMENTO, G. A.; SILVA, G. B.; BEZERRA, R. M. A.; PAIVA, R. A. B. Baixa cobertura vacinal e seus possíveis impactos para a saúde da população brasileira / Low vaccine coverage and its possible impacts on the health of the brazilian population. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 1, p. 3968-3981, 2022. DOI: <https://doi.org/10.34117/bjdv8n1-261>.

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Informe Técnico:** Campanha Nacional de Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: MS, 2023.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Calendário Nacional de Vacinação 2023.** Brasília, DF: MS, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario-tecnico>. Acesso em: 14 mar. 2024.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Instrução Normativa que instrui o Calendário Nacional de Vacinação – 2023.** Brasília, DF: MS, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/arquivos/instrucao-normativa-calendario-nacional-de-vacinacao-2023>. Acesso em: 14 mar. 2024.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de microplanejamento para as atividades de vacinação de alta qualidade.** Brasília, DF: MS, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/avaq/publicacoes/manual-de-microplanejamento-para-as-atividades-de-vacinacao-de-alta-qualidade/view>. Acesso em: 14 mar. 2024.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.** Brasília, DF: MS, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf. Acesso em: 14 mar. 2024.
13. BRASIL. Presidência da República. **Lei n.º 78.231, de 12 de agosto de 1976.** Regulamenta a Lei n.º 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências. Brasília, DF: PR, 1976. Disponível em: <https://encurtador.com.br/nEJ28>. Acesso em: 14 mar. 2024.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. **Nota Técnica n.º 255/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS.** Trata da atualização da terminologia de "Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV)" para "Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (Esavi). Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/esavi/notas-tecnicas/nt-255-2022-cgpni-deidt-svs-ms.pdf/view>. Brasília, DF: MS, 2022. Acesso em: 14 mar. 2024.
15. BRASIL. **Portaria n.º 1.645, de 26 de junho de 2020.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Saúde e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Brasília, DF: MS, 2020. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt1645_29_06_2020.html. Acesso em: 14 mar. 2024.

ANEXO

MODELO DE TERMO DE RECUSA DA VACINA

Eu (nome do pai, da mãe ou do responsável),

inscrito(a) sob RG n.º _____ e CPF n.º _____,

NÃO AUTORIZO minha filha/meu filho _____

a receber a vacina _____, a ser administrada na escola em
que estuda.

Estou ciente de que, ao não devolver este Termo, devidamente preenchido e assinado,
à escola até o dia ____/____/____, os profissionais de saúde que farão a vacinação
na escola poderão administrar a vacina em minha filha/meu filho.

Assinatura:

Conte-nos o que pensa sobre esta publicação.
CLIQUE AQUI E RESPONDA A PESQUISA.

Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde
bvsms.saude.gov.br

**DISQUE
SAÚDE 136**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

**Governo
Federal**